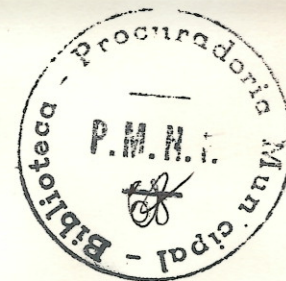




PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 08 de Fevereiro de 2002



DECRETO Nº 6.444 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

"Altera o art. 1º do Decreto 5.658, de 1º de Janeiro de 1996, que fixou o valor das Bolsas de Estudo do Programa Municipal de Bolsas de Estudos - PROMUBE, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o valor pago as escolas credenciadas ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo foi fixado em 1996 e encontra-se, portanto, defasado.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições

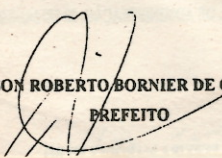
DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto 5.658, de 1º de Janeiro de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fixa em R\$ 35, 00 (trinta e cinco reais) o valor mensal das Bolsas de Estudo para o ensino fundamental".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2002.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE FEVEREIRO DE 2002.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

V. Decreto
nº 5658/96